



Registro No. 151427 / 2005
Livro. 955 Pág.: 078
Enviar para 01o. DISTRITO POLICIAL

Digitado em: 17/10/2005
Digitado por: LEDA

Visto:

Manoel Vladimir Cabral De Moraes
- Gerente do IML -

AUTO DE EXAME DE CORPO DE DELITO (SANIDADE EM LESÃO CORPORAL)

Em 07 de Outubro do ano de 2005, nesta cidade de Fortaleza, e na sede do Instituto Médico Legal Walter Porto, pelo Gerente Dr. Manoel Vladimir Cabral de Moraes foram designados os peritos: Carlos Da C. Ribeiro Neto - CREMEC Nº: 3349 e Fernando Diógenes Teixeira - CREMEC Nº: 2900 para procederem a exame de corpo de delito (sanidade em lesão corporal) em:

Donardo Gonçalves De Sousa
Pessoa de nº 240 / 2005 da 01o. DISTRITO POLICIAL a fim de ser atendida a re
a verdade e com todas as circunstâncias, o que encontrarem, descobrirem e descreverem
servarem, responderem aos seguintes quesitos: PRIMEIRO - Resultou incapacidade para as
ações habituais por mais de trinta dias?; SEGUNDO - Resultou debilidade permanente,
da ou inutilização de membro, sentido ou função? (Resposta Especificada); TERCEIRO -
Resultou incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável, deformidade
permanente? (Resposta Especificada).

consequência, às 10:05 de 07/10/2005 passaram os peritos a fazer o exame ordenado e as
investigações que julgarem necessárias findo os quais declaram:
quando veio para exame de sanidade em lesão ocorrida em 21/10/2004 tendo sofrido
uma na perna esquerda. Ao exame: cicatrizes hiperocrômicas na perna esquerda,
crismos da perna esquerda e encurtamento de cerca de 1,5cm.

RESPOSTAS AOS QUESITOS:

SIM.

SIM - DEBILIDADE DA PERNA ESQUERDA POR ENCURTAMENTO.

SIM - DEFORMIDADE PERMANENTE NA PERNA ESQUERDA.

Nada mais havendo, mandou a autoridade encerrar este laudo que, depois de lido e
conforme, vai devidamente assinado. Eu, Manoel Vladimir Cabral De Moraes, Escrivão de Polícia
fe e assino.

Carlos Da C. Ribeiro Neto
1º Perito - CREMEC Nº: 3349

Fernando Diógenes Teixeira
2º Perito - CREMEC Nº: 2900

